



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.861, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009 -

"Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinado a atender despesas com o projeto de geração de renda "Todo Sabor". consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Promoção Social

13.01.00 0824440022390 449052 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes -
Fonte 02 – 5000018..... R\$ 14.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto através do excesso de arrecadação, em conformidade com o recebimento do respectivo repasse a ser efetuado por intermédio do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo, ficando legalmente caracterizado de acordo com § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de setembro de 2009.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.